



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

## DELIBERAÇÕES

### PROCESSOS DISCIPLINARES / INQUÉRITO

#### 1. PROCESSO – DISCIPLINAR N.º 037-A 22.23

### ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 11.04.2024, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao CD Cinfães, por infração ao artigo n. 125º do Regulamento Disciplinar, no jogo CD Cinfães x Cracks C. Lamego, do Campeonato Distrital Sub 16, de dia 12.02.2023, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

a) Arquivar os autos;

#### 2. PROCESSO – DISCIPLINAR N.º 029 23.24

### ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 11.04.2024, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao CD Santacruzense, por infração ocorrida no jogo CD Santacruzense x Viseu United FC, do Campeonato da 1ª Divisão, de 04.02.2024 e em concordância com as declarações do Instrutor, decide aplicar:

a) Pena de multa no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) e;

b) Sanção de interdição do seu campo ou considerado como tal por 1 (um) jogo, nos termos do disposto no artigo n.º 19º alínea f) e artigo 76º n.º 03, do Regulamento Disciplinar;

c) Custas no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo

 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.



**ESTÁBEL**  
ESTANFERRA DA REIRA, LDA.

**cupan**

**HORTIRELVA**

**LEGADO**  
RESTAURANTE

**ambiformed**

**PJM**  
seguris

**IROV**  
CLÍNICAS DENTÁRIAS

**SPLENDID**  
EVOLUTION  
IT Solutions

**visar**

**CENTRO DE PNEUS**  
A RECTA DO CAMPO, LDA.

**Lanxeirão**  
Viseu

### 3. PROCESSO – DISCIPLINAR N.º 030 23.24

#### ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 11.04.2024, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Viseu United FC, por infração ocorrida no jogo CD Santacruzense x Viseu United FC, do Campeonato da 1ª Divisão, de 04.02.2024 e em concordância com as declarações do Instrutor, decide aplicar:

- a) Pena de multa no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) e;
- b) Sanção de interdição do seu campo ou considerado como tal por 1 (um) jogo, nos termos do disposto no artigo n.º 19º alínea f) e artigo 76º n.º 03, do Regulamento Disciplinar;
- c) Custas no valor de 90,00 € (noventa euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

### 4. PROCESSO – DISCIPLINAR N.º 040 23.24

#### ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 11.04.2024, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à ASDREQ Orgens, por infração ao artigo n.º 118º do Regulamento Disciplinar, no jogo GDR Canas de Senhorim x ASDREQ Orgens, dos Jogos Distritais de Sub 10, de dia 02.03.2024, e em concordância com as declarações da Instrutora, decide:

- a) Arquivar os autos;



## 5. PROCESSO – INQUÉRITO N.º 049 23.24

O Conselho de Disciplina da AF Viseu, em sua reunião de 11.04.2024, decidiu instaurar processo de inquérito para apurar eventual relevância disciplinar dos factos participados por parte do clube CD Cinfães, e referentes ao jogo do Campeonato da Divisão de Honra, GD Resende x CD Cinfães, de dia 07.04.2024.

### O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vice-Presidente)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Dr.<sup>a</sup> Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)
- As) Dr. Pedro Henriques Pina Coelho (Vogal)

